



PROCESSO N.º 1037/06

PROTOCOLO N.º 9.222.033-8

PARECER N.º 769/07

APROVADO EM 05/12/07

CÂMARA DE ENSINO MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DE PATO BRANCO – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL

MUNICÍPIO: PATO BRANCO

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do curso de Formação de Docentes da
Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na
modalidade Normal, Nível Médio.

RELATOR: PAULO MAIA DE OLIVEIRA

I – RELATÓRIO

1.Histórico

1.1 A Secretaria de Estado da Educação encaminha para apreciação deste Conselho, pelo ofício n.º 3119/06– GS/SEED, o pedido de reconhecimento do curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio, do Colégio Estadual de Pato Branco – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, Município de Pato Branco, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

A Resolução n.º 132/06 (cf. fls.08) autorizou o funcionamento, por 2 (dois) anos do curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio, destinado a egressos do Ensino Fundamental, no Colégio Estadual de Pato Branco – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, que passou a denominar-se Colégio Estadual de Pato Branco – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, com implantação gradativa a partir do início do ano letivo de 2005.

1.2 Conforme análise do processo, constata-se que a instituição apresentou, os seguintes itens:

- a) matriz curricular atualizada (fls. 242);
- b) demanda do ano letivo de 2007 (fls 311 a 325);
- c) licença sanitária (fls. 327).



PROCESSO N.º 1037/06

Entretanto, quanto ao laudo do Corpo de Bombeiros, há notificação nº 225723/07, de 02/07/07, realizada pelo Corpo de Bombeiros do município de Pato Branco, escrito por meio da Chefia do Setor de vistorias, elencando pendências a serem regularizadas de acordo com o Código de Prevenção contra Incêndio do Estado do Paraná e demais normas pertinentes (cf. fls. 329).

1.3 Da instituição de ensino

Tendo em vista as exigências do Conselho Estadual de Educação, a direção apresenta:

- Ofício nº 144/07, de 24/10/07 (fls. 330), *comprovante de protocolo nº 9.728.900-0, de 24/10/07* encaminhado à SUDE- Superintendência de Desenvolvimento Escolar, solicitando providências para regularização das condições de segurança das instalações do prédio e Projeto de Prevenção contra incêndio, segundo o Código de Prevenção do Corpo de Bombeiros do Paraná.

1.4 Corpo Docente

O referido estabelecimento de ensino encaminhou a demanda do quadro docente, conforme segue:

QUADRO DE DOCENTES

DOCENTE	DISCIPLINA	GRADUAÇÃO/HABILITAÇÃO
Eliane dos Santos	- Língua Portuguesa e Literatura	- Letras – Português-Inglês e respectivas Literaturas
Elá Rita Hennirg	- LEM (Inglês)	- Letras Inglês/Português e respectivas Literaturas
Rosana de Fátima Zanella Sprícigo	- Arte	- Educação Artística
Viviane Aparecida Verona Gabera	- Matemática	- Ciências /Matemática
Luciane Aparecida Santos	- Física	- Física
Clóvis Abel Giulian	- Química	- Química
Beatriz Eickhoff	- Biologia	- Biologia/ Matemática e Química
Salete Sonaglia Moraes	- História	- História
Noeli Pinto do Nascimento Jochem	- Geografia	- Geografia
José Roberto Caramori	- Educação Física	- Educação Física
Leandro Matzenbacker Dourado	- Sociologia - Filosofia	- Filosofia



PROCESSO N.º 1037/06

DOCENTE	DISCIPLINA	GRADUAÇÃO/HABILITAÇÃO
Fani Aparecida Heberle Pereira	- Fundamentos Históricos da Educação - Fundamentos Sociológicos da Educação - Metodologia do Ensino de Arte	- Pedagogia - Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau
Aéthe Ferrelli Loures	- Fundamentos Psicológicos da Educação - Metodologia do Ensino de Educação Física - Fundamentos Históricos e Políticos da Educação Infantil	- Psicologia - Especialização em Psicopedagogia
Dorli Paula Schneider Fabrin	- Fundamentos Psicológicos da Educação - Fundamentos Filosóficos da Educação - Literatura Infantil	- Pedagogia: Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau e Magistério da Séries Iniciais do Ensino de 1º Grau
Eli Terezinha Rodrigues dos Santos	- Metodologia do Ensino de História	- Pedagogia: Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental na modalidade a Distância
Marines Megollaro	- Trabalho Pedagógico na Educação Infantil - Metodologia do Ensino de Português /Alfabetização	- Pedagogia – Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau e Séries Iniciais do Ensino de 1º Grau.
Arlete Maria Arcego Martins	- Metodologia do Ensino de Matemática - Metodologia do Ensino de Ciências	- Pedagogia - Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau - Supervisão Escolar
Lourdes Salete Chioqueta	- Organização do Trabalho pedagógico	- Pedagogia - Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau - Supervisão Escolar
Renata Vasco Amaral	- Concepção Norteadora da Educação Especial	- Pedagogia - Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau e Séries Iniciais do Ensino de 1º Grau.



PROCESSO N.º 1037/06

1.5 Condições físicas, materiais, pedagógicas e de recursos humanos:

As condições físicas, materiais e recursos humanos estão descritas às fls. 220 a 222, no relatório da Comissão Verificadora.

A instituição de ensino apresenta, às fls. 189 a 191, relatório sucinto da execução do plano de avaliação institucional (Deliberação n.º 10/99-CEE/PR)

A Secretaria de Estado da Educação apresenta relatório da execução do plano de capacitação docente às fls. 192 a 194.



PROCESSO N.º 1037/06

1.6 Organização Curricular

A instituição de ensino apresenta, às fls. 242, matriz curricular totalizando 4.800 (quatro mil e oitocentas) horas/aulas distribuídas em 4 (quatro) séries anuais, conforme segue:

		SÉRIES				Nº H/AULA	Nº HORA RELÓGIO	
DISCIPLINAS		1ª	2ª	3ª	4ª			
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa e Literatura	4	3	2	3	480	400	
	Arte	2	-	-	-	80	67	
	Educação Física	2	2	2	2	320	267	
	Matemática	3	2	4	2	440	366	
	Física	-	-	3	2	200	167	
	Química	-	-	2	2	160	133	
	Biologia	2	2	-	-	160	133	
	História	2	2	-	-	160	133	
	Geografia	2	2	-	-	160	133	
	Sociologia	-	2	-	-	80	67	
	Filosofia	2	-	-	-	80	67	
	SUB-TOTAL		19	15	13	11	2320	1934
	PD	Língua Estrangeira Moderna	-	-	2	2	160	133
		SUB-TOTAL	-	-	2	2	160	133
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Fundamentos Históricos da Educação	2	-	-	-	80	67	
	Fundamentos Filosóficos da Educação	-	-	2	-	80	67	
	Fundamentos Sociológicos da Educação	-	2	-	-	80	67	
	Fundamentos Psicológicos da Educação	2	-	-	-	80	67	
	Fundam. Hist. E Políticos da Educ. Infantil	-	2	-	-	80	67	
	Concepções Norteadoras da Educ. Especial	-	2	-	-	80	67	
	Trabalho Pedagógico na Educação Infantil	-	2	2	-	160	133	
	Organização do Trabalho Pedagógico	2	2	-	-	160	133	
	Literatura Infantil	-	-	2	-	80	67	
	Metod. Do Ens. De Português/Alfabetização.	-	-	2	2	160	133	
	Metodologia do Ensino de Matemática	-	-	2	-	80	67	
	Metodologia do Ensino de História	-	-	-	2	80	67	
	Metodologia do Ensino de Geografia	-	-	-	2	80	67	
	Metodologia do Ensino de Ciências	-	-	-	2	80	67	
	Metodologia do Ensino de Arte	-	-	-	2	80	67	
	Metodologia do Ensino de Educação Física	-	-	-	2	80	67	
	Sub-Total		06	10	10	12	1520	1267
Total de Horas		25	25	25	25	4000	3333	
Estágio Supervisionado		5	5	5	5			
Total		30	30	30	30	800	667	
TOTAL GERAL						4800	4000	

OBS.: O ESTÁGIO SUPERVISIONADO SERA REALIZADO EM TURNO CONTRÁRIO. ✓ 11



PROCESSO N.º 1037/06

1.7 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 433/06 (cf. fl. 223), do NRE de Pato Branco, constatou *in loco* a existência das condições do desempenho do estabelecimento de ensino, da Proposta Pedagógica adequada à Deliberação n.º 14/99-CEE/PR e do Regimento Escolar atendendo às exigências da Deliberação n.º 16/99-CEE/PR foi de parecer favorável ao reconhecimento do curso.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto e tendo em vista o Laudo Técnico da Comissão Verificadora do NRE de Pato Branco (cf. fl. 224), Parecer n.º 426/06-CEF/SEED (cf. fls. 229) e o § 1º do artigo 37, da Deliberação n.º 04/99/PR, deste Conselho Estadual de Educação, somos pela:

- regularização do período ausente de autorização de funcionamento e convalidação dos atos escolares praticados no início do ano letivo de 2007 até a presente data;
- concessão do reconhecimento do curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio, do Colégio Estadual Pato Branco – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, Município de Pato Branco, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

Cabe à mantenedora, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da aprovação deste Parecer, enviar ao CEE/PR relatório das providências executadas no estabelecimento de ensino. Pela SUDE - Superintendência de Desenvolvimento Escolar.

O estabelecimento de ensino deverá, antes do término do prazo do reconhecimento que é de 5 (cinco) anos, solicitar à Secretaria de Estado da Educação a sua renovação.

A instituição de ensino deverá comprovar, junto ao NRE, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da aprovação deste parecer, a adequação da Proposta Pedagógica, referente às seguintes disposições:

- organização e aplicação dos conteúdos das disciplinas da matriz curricular que contemple, ao longo do período letivo, a História e Cultura Afro - Brasileira e Africana; conforme Deliberação n.º 04/06-CEE/PR;



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 1037/06

- inclusão e organização dos conteúdos de História do Paraná, de acordo com a Deliberação n.º 07/06-CEE/PR;

Devolva-se o processo ao estabelecimento de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Médio aprova, por unanimidade, o Voto do Relator
Curitiba, 04 de dezembro de 2007.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 05 de dezembro de 2007.